

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 11 de Outubro de 2019 • Edição 1560 • Ano XIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 Edital de Convocação nº. 267, de 11 de outubro de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Considerando o Ofício nº 0260/2019 SEDEC de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico o qual solicita convocação mediante Concurso Público Municipal 01/2015 para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Resolve,

1. **Convocar** o candidato relacionado no quadro "1", classificado no concurso público 01/2015, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 13.01/2015, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. O candidato deverá apresentar os documentos constante do Anexo I;

1.2. Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-1727;

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Quadro 1

AGENTE ADMINISTRATIVO	
INSC.	NOME
546971	SILVANY DE JESUS SANTOS

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 11 de outubro de 2019.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos	<ol style="list-style-type: none">1.Cédula de Identidade ou carteira de Identidade Profissional, se for o caso; *2.CPF; *3.2 fotos 3x4 recente;4.Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; *5.Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);6.Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;7.Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; *8.Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; *9.Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino);*10.Comprovante de endereço atualizado;11.CPF do cônjuge;12.CPF do pai e da mãe;13.CPF dos filhos dependentes;14.Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;15.Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos;16.Comprovante de conta bancária, no banco Bradesco, que administra a folha de salários;17.Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município;18.Exames Médicos, conforme Anexo II;19.Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III;20.Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV;21.Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V;22.Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI;23.Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;24. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;25. Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.
II – Para os cargos com profissão regulamentada	<ol style="list-style-type: none">1. Documentos do item I;2. Carteira de Identidade Profissional* ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe;3. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão;4. Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
III – Para os cargos de Motorista, operador de Máquinas e os que exigem porte de CNH	<ol style="list-style-type: none">1. Documentos constantes do item I;2. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo;*3. Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran).

ANEXO II
DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos	1.Hemograma completo; 2.Tipagem sanguínea; 3.Glicemia (em jejum); 4.Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau); 5.Raios-X do tórax PA (com laudo) 6.Colpocitologia oncótica (mulheres acima dos 35 anos de idade); 7.Avaliação Psicológica, a partir da aplicação de teste do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI
II – Para cargos cuja função seja condução de veículos – (Motorista e Operadores de Máquinas).	1.Exames atestados no item I; 2.Eletoencefalograma com avaliação neurológica; 3.Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 4.Audiometria total.
III – Para os cargos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas	1.Exames atestados no item I; 2.Coprocultura; 3.VDRL; 4.Protoparasitologia; 5.Urina tipo I
IV – Para os cargos cuja função seja limpeza e higienização de ambientes	1.Exames atestados no item I; 2.Raio X coluna Vertebral (AP e P), Cervical, Torácica e Lombo Sacral.
V – Para os cargos de professor	1. Exames atestados no item I; 2. Exame otorrinolaringológico de cordas vocais; 3. Audiometria (com laudo fonoaudiológico); 4. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 5. EEG (Eletoencefalograma com parecer neurológico):

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS
E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FOI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a) Não possuo bens e valores patrimoniais.
b) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

OBS: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO VI
QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO
DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Senhor(a) Candidato(a)

Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.

Nome:		
Idade:	Sexo: () F () M	Cargo:
RG:		CPF:

Responda as perguntas abaixo:

- 1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?
 Sim Não
 Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):
- 2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?
 Nunca Nos últimos 2 anos Nos últimos 5 anos Não sei
- 3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? sim não
 Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.
- 4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio? sim não
 Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:
- 5) Você já foi internado em hospital? Sim Não
 Quando e porque?
- 6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?
 Sim Não Não sei As vezes Qual?
- 7) Você apresenta algum defeito físico?
 Sim Não Não sei Qual?
- 8) Você já se envolveu em acidentes?
 Sim Não Qual?
- 9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?
 Sim Não Não sei Qual?
- 10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?
 Sim Não Não sei Há quanto tempo?
 Quando foi a última vez?
- 11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento? sim não
 Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):
- 12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?
 Sim Não Não sei Qual, quando e por quê?
- 13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias? sim não, Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):
- 14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes? sim não.
 Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):
- 15) Você (Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR):
 tem dificuldade de esperar.
 age muitas vezes antes de raciocinar.
 é explosivo(a).
 come, compra e/ou joga sem muito controle.
 fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",
 não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.
 passa mal diante de desafios,
 entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.
 acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.
 prefere ficar mais sozinho(a).
 prefere fazer atividades mais solitárias.
 sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.
- 16) Outras anotações:
 Eu _____ declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.
 Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.
- _____
- Declarante

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
Edital de Convocação nº. 268, de 11 de outubro de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Considerando o Ofício nº 0695/2019 SAS de lavra da Secretaria Municipal de Assistência Social o qual solicita convocação mediante Concurso Público Municipal 01/2015 para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Considerando que o (a) candidato (a) inscrito (a) sob nº 521591convocado (a) pelo Edital de Convocação nº 241 de 19 de agosto de 2019 não se apresentou para tomar posse no prazo legal;

Resolve,

1. Convocar os candidatos relacionados no quadro "1", classificados no concurso público 01/2015, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 13.01/2015, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1 O candidato deverá apresentar os documentos constante do Anexo I;

1.2 Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-1727;

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Quadro 1

AGENTE ADMINISTRATIVO	
INSC.	NOME
516579	ADAILDA NUNES DE ALMEIDA

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Em 11 de outubro de 2019.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
 PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Cédula de Identidade ou carteira de Identidade Profissional, se for o caso; * 2. CPF; * 3.2 fotos 3x4 recente; 4. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; * 5. Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso); 6. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 7. Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; * 8. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; * 9. Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino); * 10. Comprovante de endereço atualizado; 11. CPF do cônjuge; 12. CPF do pai e da mãe; 13. CPF dos filhos dependentes; 14. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos; 15. Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos; 16. Comprovante de conta bancária, no Banco Bradesco, que administra a folha de salários; 17. Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município; 18. Exames Médicos, conforme Anexo II; 19. Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III; 20. Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV; 21. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V; 22. Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI; 23. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos; 24. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos; 25. Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.
II – Para os cargos com profissão regulamentada	<ol style="list-style-type: none"> 1. Documentos do item I; 2. Carteira de Identidade Profissional* ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe; 3. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão; 4. Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
III – Para os cargos de Motorista, operador de Máquinas e os que exigem porte de CNH	<ol style="list-style-type: none"> 1. Documentos constantes do item I; 2. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo; * 3. Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran).

ANEXO II
DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Hemograma completo; 2. Tipagem sanguínea; 3. Glicemia (em jejum); 4. Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau); 5. Raios-X do tórax PA (com laudo) 6. Colpocitologia oncótica (mulheres acima dos 35 anos de idade); 7. Avaliação Psicológica, a partir da aplicação de teste do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI
II – Para cargos cuja função seja condução de veículos – (Motorista e Operadores de Máquinas).	<ol style="list-style-type: none"> 1. Exames atestados no item I; 2. Eletroencefalograma com avaliação neurológica; 3. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 4. Audiometria total.
III – Para os cargos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas	<ol style="list-style-type: none"> 1. Exames atestados no item I; 2. Coprocultura; 3. VDRL; 4. Protoperasitologia; 5. Urina tipo I
IV – Para os cargos cuja função seja limpeza e higienização de ambientes	<ol style="list-style-type: none"> 1. Exames atestados no item I; 2. Raio X coluna Vertebral (AP e P), Cervical, Torácica e Lombo Sacral.
V – Para os cargos de professor	<ol style="list-style-type: none"> 1. Exames atestados no item I; 2. Exame otorrinolaringológico de cordas vocais; 3. Audiometria (com laudo fonoaudiológico); 4. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 5. EEG (Eletroencefalograma com parecer neurológico);

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FUI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas em lei.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a) [] Não possuo bens e valores patrimoniais.
b) [] Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

OBS: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO VI

QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Senhor(a) Candidato(a)

Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.

Nome:		
Idade:	Sexo: () F () M	Cargo:
RG:	CPF:	

Responda as perguntas abaixo:

1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?

() Sim () Não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?

() Nunca () Nos últimos 2 anos () Nos últimos 5 anos () Não sei

3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? () sim () não

Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.

4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio? () sim () não

Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:

5) Você já foi internado em hospital? () Sim () Não

Quando e porque?

6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?

() Sim () Não () Não sei () As vezes Qual?

7) Você apresenta algum defeito físico?

() Sim () Não () Não sei Qual?

8) Você já se envolveu em acidentes?

() Sim () Não Qual?

9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?

() Sim () Não () Não sei Qual?

10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?

() Sim () Não () Não sei Há quanto tempo?

Quando foi a última vez?

11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento? () sim () não Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?

() Sim () Não () Não sei Qual, quando e por quê?

13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias)? () sim () não, Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):

14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes? () sim () não. Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):

15) Você (Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR):

() tem dificuldade de esperar.

() age muitas vezes antes de raciocinar.

() é explosivo(a).

() come, compra e/ou joga sem muito controle.

() fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",

() não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.

() passa mal diante de desafios,

() entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.

() acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.

() prefere ficar mais sozinho(a).

() prefere fazer atividades mais solitárias.

() sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.

16) Outras anotações:

Eu _____ declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
Editais de Convocação nº. 269, de 11 de outubro de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Considerando o Ofício nº 0301/2019 SMAD/Gab de lavra da Secretaria Municipal de Administração o qual solicita convocação mediante Concurso Público Municipal 01/2015 para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Considerando que os (as) candidatos (as) inscritos (as) sob nº 519668 e 546446 convocados (as) pelos Editais de Convocação nº 251 de 10 de setembro de 2019 não se apresentaram para tomar posse no prazo legal;

Resolve,

1. Convocar os candidatos relacionados no quadro “1”, classificados no concurso público 01/2015, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 13.01/2015, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1 O candidato deverá apresentar os documentos constante do Anexo I;

1.2 Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-1727;

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Quadro 1

AGENTE ADMINISTRATIVO	
INSC.	NOME
518015	GISLANDE DOS ANJOS SANTOS
551680	GERCINO MANOEL DE ARRUDA

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 11 de outubro de 2019.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Cédula de Identidade ou carteira de Identidade Profissional, se for o caso; * 2. CPF; * 3. 2 fotos 3x4 recente; 4. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; * 5. Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso); 6. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 7. Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; * 8. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; * 9. Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino);* 10. Comprovante de endereço atualizado; 11. CPF do cônjuge; 12. CPF do pai e da mãe; 13. CPF dos filhos dependentes; 14. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos; 15. Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos; 16. Comprovante de conta bancária, no banco Bradesco, que administra a folha de salários; 17. Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município; 18. Exames Médicos, conforme Anexo II; 19. Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III; 20. Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV; 21. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V; 22. Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI; 23. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos; 24. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos; 25. Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.
II – Para os cargos com profissão regulamentada	<ol style="list-style-type: none"> 1. Documentos do item I; 2. Carteira de Identidade Profissional* ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe; 3. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão; 4. Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
III – Para os cargos de Motorista, operador de Máquinas e os que exigem porte de CNH	<ol style="list-style-type: none"> 1. Documentos constantes do item I; 2. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo;* 3. Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran).

ANEXO II
DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos	1.Hemograma completo; 2.Tipagem sanguínea; 3.Glicemia (em jejum); 4.Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau); 5.Raios-X do tórax PA (com laudo) 6.Colpocitologia oncótica (mulheres acima dos 35 anos de idade); 7.Avaliação Psicológica, a partir da aplicação de teste do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI
II – Para cargos cuja função seja condução de veículos – (Motorista e Operadores de Máquinas).	1.Exames atestados no item I; 2.Eletroencefalograma com avaliação neurológica; 3.Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 4.Audiometria total.
III – Para os cargos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas	1.Exames atestados no item I; 2.Coproculutura; 3.VDRL; 4.Protoparasitologia; 5.Urina tipo I
IV – Para os cargos cuja função seja limpeza e higienização de ambientes	1.Exames atestados no item I; 2.Raio X coluna Vertebral (AP e P), Cervical, Torácica e Lombo Sacral.
V – Para os cargos de professor	1.Exames atestados no item I; 2.Exame otorrinolaringológico de cordas vocais; 3.Audiometria (com laudo fonoaudiológico); 4.Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 5.EEG (Eletroencefalograma com parecer neurológico);

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FUI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas em lei.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____

Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a) Não possuo bens e valores patrimoniais.
b) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

OBS: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____

Declarante

ANEXO VI
QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Senhor(a) Candidato(a)

Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização civil e criminal.

Nome:		
Idade:	Sexo: () F () M	Cargo:
RG:		CPF:

Responda as perguntas abaixo:

- 1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?
 Sim Não
 Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):
- 2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?
 Nunca Nos últimos 2 anos Nos últimos 5 anos Não sei
- 3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? sim não
 Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.
- 4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio? sim não
 Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:
- 5) Você já foi internado em hospital? Sim Não
 Quando e porque?
- 6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?
 Sim Não Não sei As vezes Qual?
- 7) Você apresenta algum defeito físico?
 Sim Não Não sei Qual?
- 8) Você já se envolveu em acidentes?
 Sim Não Qual?
- 9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?
 Sim Não Não sei Qual?
- 10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?
 Sim Não Não sei Há quanto tempo?
 Quando foi a última vez?
- 11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento? sim não Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):
- 12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?
 Sim Não Não sei Qual, quando e por quê?_
- 13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias? sim não, Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):
- 14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes? sim não.
 Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):
- 15) Você (Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR):
 tem dificuldade de esperar.
 age muitas vezes antes de raciocinar.
 é explosivo(a).
 come, compra e/ou joga sem muito controle.
 fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",
 não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.
 passa mal diante de desafios,
 entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.
 acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.
 prefere ficar mais sozinho(a).
 prefere fazer atividades mais solitárias.
 sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.
- 16) Outras anotações:
 Eu _____ declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.
 Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.
- _____
 Declarante

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
Edital de Convocação nº. 270, de 11 de outubro de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Considerando o Ofício nº 2078/2019 SME de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita convocação mediante Concurso Público Municipal 01/2015 para o cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA.

Resolve,

1. Convocar o candidato relacionado no quadro "1", classificado no concurso público 01/2015, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 13.01/2015, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1 O candidato deverá apresentar os documentos constante do Anexo I;

1.2 Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-1727;

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Quadro 1

PROFESSOR DE MATEMÁTICA	
INSC.	NOME
524399	JOAO PAULO NEVES E SILVA

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Em 11 de outubro de 2019.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
 PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

<p>I – Para todos os cargos</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Cédula de Identidade ou carteira de Identidade Profissional, se for o caso; * 2. CPF; * 3. 2 fotos 3x4 recente; 4. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; * 5. Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso); 6. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 7. Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; * 8. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; * 9. Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino);* 10. Comprovante de endereço atualizado; 11. CPF do cônjuge; 12. CPF do pai e da mãe; 13. CPF dos filhos dependentes; 14. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos; 15. Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos; 16. Comprovante de conta bancária, no Banco Bradesco, que administra a folha de salários; 17. Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município; 18. Exames Médicos, conforme Anexo II; 19. Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III; 20. Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV; 21. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V; 22. Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI; 23. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos; 24. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos; 25. Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.
<p>II – Para os cargos com profissão regulamentada</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Documentos do item I; 2. Carteira de Identidade Profissional* ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe; 3. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão; 4. Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
<p>III – Para os cargos de Motorista, operador de Máquinas e os que exigem porte de CNH</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Documentos constantes do item I; 2. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo;* 3. Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran).

ANEXO II
DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

<p>I – Para todos os cargos</p>	<ol style="list-style-type: none"> 8. Hemograma completo; 9. Tipagem sanguínea; 10. Glicemia (em jejum); 11. Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau); 12. Raios-X do tórax PA (com laudo) 13. Colpocitologia oncológica (mulheres acima dos 35 anos de idade); 14. Avaliação Psicológica, a partir da aplicação de teste do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI
<p>II – Para cargos cuja função seja condução de veículos – (Motorista e Operadores de Máquinas).</p>	<ol style="list-style-type: none"> 5. Exames atestados no item I; 6. Eletroencefalograma com avaliação neurológica; 7. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 8. Audiometria total.
<p>III – Para os cargos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas</p>	<ol style="list-style-type: none"> 6. Exames atestados no item I; 7. Coprocultura; 8. VDRL; 9. Protoparasitologia; 10. Urina tipo I
<p>IV – Para os cargos cuja função seja limpeza e higienização de ambientes</p>	<ol style="list-style-type: none"> 3. Exames atestados no item I; 4. Raio X coluna Vertebral (AP e P), Cervical, Torácica e Lombo Sacral.
<p>V – Para os cargos de professor</p>	<ol style="list-style-type: none"> 6. Exames atestados no item I; 7. Exame otorrinolaringológico de cordas vocais; 8. Audiometria (com laudo fonoaudiológico); 9. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 10. EEG (Eletroencefalograma com parecer neurológico);

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FUI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a) [] Não possuo bens e valores patrimoniais.
b) [] Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

OBS: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO VI

QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Senhor(a) Candidato(a)

Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.

Nome:		
Idade:	Sexo: () F () M	Cargo:
RG:	CPF:	

Responda as perguntas abaixo:

1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?

() Sim () Não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?

() Nunca () Nos últimos 2 anos () Nos últimos 5 anos () Não sei

3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? () sim () não

Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.

4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio? () sim () não

Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:

5) Você já foi internado em hospital? () Sim () Não

Quando e porque?

6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?

() Sim () Não () Não sei () As vezes Qual?

7) Você apresenta algum defeito físico?

() Sim () Não () Não sei Qual?

8) Você já se envolveu em acidentes?

() Sim () Não Qual?

9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?

() Sim () Não () Não sei Qual?

10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?

() Sim () Não () Não sei Há quanto tempo?

Quando foi a última vez?

11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento? () sim () não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?

() Sim () Não () Não sei Qual, quando e por quê?

13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias? () sim () não ,

Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):

14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes? () sim () não.

Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):

15) Você (Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR):

() tem dificuldade de esperar.

() age muitas vezes antes de raciocinar.

() é explosivo(a).

() come, compra e/ou joga sem muito controle.

() fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",

() não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.

() passa mal diante de desafios,

() entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.

() acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.

() prefere ficar mais sozinho(a).

() prefere fazer atividades mais solitárias.

() sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.

16) Outras anotações:

Eu _____ declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

COMUNICADO**COMUNICADO**

A Coordenadoria de Meio Ambiente de Primavera do Leste, considerando a necessidade de regulamentação de aspectos do Licenciamento Ambiental estabelecidos na Política Nacional de Meio Ambiente, informa que as empresas relacionadas abaixo terão as respectivas Licenças ambientais emitidas por este órgão ARQUIVADAS conforme definidos nos Artigos 14, 15, 16 e 17 da RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997.

1. Processo nº 11436/2010-32, Razão social BOMBAS INJETORAS 3 TCHÊ, sob CNPJ 02.207.012/0001-17;
2. Processo nº 19906/2010-76, Razão SOCIAL AMERICEL S/A, sob CNPJ 01.685.903/0001-16;
3. Processo nº 24981/2010-60, Razão social COSTA PEREIRA & SILVA PEREIRA LTDA - ME, sob CNPJ 19.673.627/0001-37;
4. Processo nº 26566/2010-32, Razão social FERNANDES SERAFIM DA SILVA & CIA, sob CNPJ 08.826.756/0001-04;
- 5.

Primavera do Leste – MT, 09 de outubro de 2019.

HENRIQUE TRINDADE DO AMARAL
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Portaria 409/19

ANTHONY FURLAN
Coordenador do Meio Ambiente
Primavera do Leste – MT
Portaria 412/19

DECRETOS**DECRETO Nº 1.841 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 2º DO DECRETO Nº 1774, de 14 de DEZEMBRO de 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do texto do Decreto que aprovou “Aprova o projeto de Loteamento que especifica”;

DECRETA

Artigo 1º - O § 2º do Decreto nº 1774, de 14 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“No ato do registro do projeto do loteamento, o loteador deverá transferir ao município, mediante escritura pública e sem qualquer ônus ou encargos para este, a propriedade: das vias de circulação (ruas e avenidas); áreas verdes (praças); áreas de preservação; e áreas para equipamentos sociais, indicadas no projeto, que são: Área Verde: 9.317,45 m² e Área Institucional: Lote 17 (dezssete) da Quadra 30 (trinta) de 1.440,00 m² e Quadra 31 (trinta e um) com 5.360,00 m² do Loteamento Jardim Poncho Verde III – 4ª Ampliação”.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 09 de outubro de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

DECRETO Nº 1.842 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei nº 1.777 de 19 de Dezembro de 2018.”

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados a atender as seguintes despesas:

Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL
Unidade.....: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função.....: 01 LEGISLATIVA
Sub-Função.....: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
Programa.....: 0011 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
Projeto/Atividade: 2001 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA CAMARA MUNICIPAL

NATUREZA	DESCRICAÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.14.00.999	DIARIAS CIVIS	999-OUTROS RECURSOS	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL
Unidade.....: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função.....: 01 LEGISLATIVA
Sub-Função.....: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
Programa.....: 0051 PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO FUNCIONÁRIO
Projeto/Atividade: 2002 MANUTENÇÃO OM PROG. VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES

NATUREZA	DESCRICAÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.33.00.999	PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO	999-OUTROS RECURSOS	20.000,00



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

TOTAL **20.000,00**

Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL
Unidade.....: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função.....: 01 LEGISLATIVA
Sub-Função.....: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
Programa.....: 0063 DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA
Projeto/Atividade: 2003 MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

NATUREZA	DESCRICAÇÃO	FONTE	VALOR
-			
3.3.90.14.00.999	DIARIAS CIVIS	999-OUTROS RECURSOS	20.000,00
3.3.90.33.00.999	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	999-OUTROS RECURSOS	20.000,00

TOTAL **40.000,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão utilizados os recursos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43, § 1º, III, anulação parcial ou total das dotações a seguir discriminadas:

Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL
Unidade.....: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função.....: 01 LEGISLATIVA
Sub-Função.....: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
Programa.....: 0051 PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO FUNCIONARIO
Projeto/Atividade: 2002 MANUTENÇÃO OM PROG. VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES

NATUREZA	DESCRICAÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.39.00.999	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.JURIDICA	999-OUTROS RECURSOS	20.000,00

TOTAL **20.000,00**

Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL
Unidade.....: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função.....: 01 LEGISLATIVA
Sub-Função.....: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
Programa.....: 0063 DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA
Projeto/Atividade: 2003 MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

NATUREZA	DESCRICAÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.40.00.999	SER. TECN. DA INFORMAÇÃO	999-OUTROS RECURSOS	60.000,00

TOTAL **60.000,00**



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 09 de outubro de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE LUIZ DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT 014481/05

PREGÃO / LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 080/2019

LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº 016/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 151/2019

CONTRATADA: BRUNA LEONOR BEZERRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME DE PLANTÃO, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

VALOR: R\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS).

DATA: 08/08/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/08/2020

CONTRATO Nº: 081/2019

LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 006/2019

CONTRATADA: LUIZ CARLOS MINGARELLI

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CASTELÂNDIA Nº 156, PARQUE CASTELÂNDIA IV, NESTE MUNICÍPIO, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA CASA LAR DO ADOLESCENTE

VALOR: R\$ 18.900,00 (DEZOITO MIL E NOVECIENTOS REAIS)

DATA: 13/08/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/08/2020

CONTRATO Nº: 082/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

CONTRATADA: J M B VETTORELO EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO MUSICAL POR MEIO DE INSTRUMENTOS DE SOPROS, CORDAS E PERCUSSÃO COM FOCO EM FORMAÇÃO DE ORQUESTRA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)

DATA: 13/08/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/08/2020

CONTRATO Nº: 083/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019

CONTRATADA: FREITAS CARVALHO MEDICINA INTEGRADA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS COM PROFISSIONAL HABILITADO - MÉDICO RADIOLOGISTA, PARA REALIZAÇÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIAS PARA ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR: R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)

DATA: 14/08/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/08/2020

CONTRATO Nº: 084/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2019

CONTRATADA: DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

VALOR: R\$ 1.460.600,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESSENTA MIL, SEISCENTOS REAIS).

DATA: 19/08/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/08/2020

CONTRATO Nº: 085/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

CONTRATADA: OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL COM TECNOLOGIA HÍBRIDA ON/OFF LINE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E UNIDADES URBANAS E RURAIS DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

VALOR: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

DATA: 19/08/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/04/2020

CONTRATO Nº: 086/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019

CONTRATADA: VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VALOR: R\$ 974.050,00 (NOVECIENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS).

DATA: 19/08/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (ONZE) MESES

CONTRATO Nº: 087/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019

CONTRATADA: RENASCER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VALOR: R\$ 924.000,00 (NOVECIENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS)

DATA: 19/08/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (ONZE) MESES

CONTRATO Nº: 088/2019

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 155/2019

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DE ESPORTE CULTURA E LAZER

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO OBJETIVA-SE EM EXECUÇÃO DE TREINAMENTOS ESPORTIVOS NAS MODALIDADES BASQUETEBOLE, FUTSAL, HANDEBOL, RÚGBI E VOLEIBOL PARA FORMAÇÃO DE SELEÇÕES ADULTOS DE FORMA GRATUITA

VALOR: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

DATA: 22/08/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/08/2020

CONTRATO Nº: 089/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

CONTRATADA: LIMA ENGENHARIA LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLETO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, SONDA GEM E TOPOGRAFIA, COMPREENDENDO PROJETOS ESTRUTURAIS E FUNDAÇÕES, PROJETOS DE INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA (ÁGUA, ESGOTO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS), PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ARREDECIMENTO, CABEAMENTO E COMBATE A INCÊNDIOS E SPDA, APROVAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, A SEREM UTILIZADOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA CONFORME PROJETO PADRÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I, QUE SERÁ EDIFICADA À RUA SÃO JOSÉ, ESQUINA COM A RUA ARROIO CHUÍ, S/N, BAIRRO PONCHO VERDE III, LOTE 11B DESMEMBRADO DO LOTE 11A

VALOR: R\$ 17.497,05 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS)

DATA: 26/08/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

CONTRATO Nº: 090/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019

CONTRATADA: RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA SEREM USADOS NO LABORATÓRIO DA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS) DE PRIMAVERA DO LESTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR: R\$ 15.947,00 (QUINZE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).

DATA: 26/08/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

CONTRATO Nº: 091/2019
 LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018
 CONTRATADA: VITOR E CIA LTDA ME
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS NO ATENDIMENTO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS) QUE NECESSITEM DE EUTANÁSIA POR APRESENTAREM SITUAÇÕES ESPECÍFICAS DE FASE TERMINAL OU QUE APRESENTEM RISCO À SAÚDE DA POPULAÇÃO - DOENÇAS QUE TAMBÉM POSSAM ACOMETER OS SERES HUMANOS, COMO LEISHMANIOSE E RAIVA - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL
 VALOR: R\$ 141.553,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS)
 DATA: 26/08/2019
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

CONTRATO Nº: 092/2019
 LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018
 CONTRATADA: PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA UTILIZADOS EM LAVANDERIA HOSPITALAR PARA ATENDER A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO
 VALOR: R\$ 125.811,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS)
 DATA: 27/08/2019
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

CONTRATO Nº: 094/2019
 LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº 012/2018
 CONTRATADA: CLÍNICA E MICRO CIRURGIA DE OLHOS LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS EM OFTALMOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 VALOR: R\$ 211.500,00 (DUZENTOS E ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS)
 DATA: 02/09/2019
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

CONTRATO Nº: 095/2019
 LICITAÇÃO: ADESÃO Nº 8/2019
 CONTRATADA: TRIGONAL ENGENHARIA LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL COM DISPOSITIVOS DELIMITADORES E COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS
 VALOR: R\$ 1.525.528,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS)
 DATA: 13/09/2019
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

CONTRATO Nº: 097/2019
 LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 003/2019
 CONTRATADA: G. DE ALMEIDA BRITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM ÁREA A CONSTRUIR ESTIMADA EM 1851,48M², INCLUSIVE MÃO DE OBRA E MATERIAIS ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS E PROJETOS ANEXOS A ESTE EDITAL
 VALOR: R\$ 3.820.075,21 (TRÊS MILHÕES OITOCENTOS E VINTE MIL SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)
 DATA: 18/09/2019
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 (TREZENTOS E TRINTA) DIAS
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS, INICIANDO A CONTAGEM NA DATA DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM INICIAL DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº: 098/2019
 LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019
 CONTRATADA: ACERTA SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROGRAMAS DE GESTÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ATRAVÉS DA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO COM FOCO EM SAÚDE OCUPACIONAL PARA A ELABORAÇÃO E EMISSÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO – NR 7), E ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA – NR 9)
 VALOR: R\$ 61.007,00 (SESSENTA E UM MIL E SETE REAIS)
 DATA: 23/09/2019
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

CONTRATO Nº: 099/2019
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2019
 CONTRATADA: BIO RESIDUOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE LICENCIADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA SEMANAL, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PERTENCENTES AO GRUPO A (RESÍDUOS COM A POSSÍVEL PRESENÇA DE AGENTES BIOLÓGICOS), GRUPO B (RESÍDUOS QUÍMICOS, INCLUINDO LÂMPADAS, REVELADOR E FIXADOR DE RAIOS-X, PELÍCULAS DE RAIOS-X, PILHAS, BATERIAS, ETC..) E GRUPO E (MATERIAIS PERFURO CORTANTES), PROVENIENTE DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL
 VALOR: R\$ 73.700,00 (SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E REAIS)
 DATA: 02/10/2019
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/10/2020

CONTRATO Nº: 100/2019
 LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019
 CONTRATADA: MARIA BRITO OLIVEIRA DA MATA - ME.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA VISANDO REFORMAR E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL, LOCALIZADO NA AV. BRASIL, Nº 314, QUADRA 32 LOTE 7, 8 E 9, PARQUE CASTELÂNDA, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS; PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS DO EDITAL
 VALOR: R\$ 1.730.722,15 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)
 DATA: 07/10/2019
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 450 (QUATROCENTOS E SESSENTA) DIAS
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, INICIANDO A CONTAGEM NA DATA DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM INICIAL DE SERVIÇOS

Maristela Cristina S. Silva
 Presidente da Comissão de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº:273

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 005/2019

FORNECEDORA: LUASI PAPAÉIS E LIVROS – EIRELI - EPP

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Materiais de Papelaria** para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Primavera do Leste.

VIGÊNCIA: 25/03/2020

ITENS:

a) **Executivo Municipal** – Chefia de Gabinete

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
216	6859	PAPEL SULFITE A4 210X297MM - 75 G/M² - NA COR BRANCA PACOTE 500 FOLHAS.	2.800	RM	BOREAL	14,99	41.972,00
TOTAL:							R\$ 41.972,60

b) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente** - Gabinete do Secretário.

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
216	6859	PAPEL SULFITE A4 210X297MM - 75 G/M² - NA COR BRANCA PACOTE 500 FOLHAS.	460	RM	BOREAL	14,99	6.895,40
TOTAL:							R\$ 6.895,40

c) **Secretaria Municipal de Fazenda** - Gabinete do Secretário

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
216	6859	PAPEL SULFITE A4 210X297MM - 75 G/M² - NA COR BRANCA PACOTE 500 FOLHAS.	900	RM	BOREAL	14,99	13.491,00
TOTAL:							R\$ 13.491,00

d) **Secretaria Municipal de Educação e Esportes** - Seção Pedagógica

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
216	6859	PAPEL SULFITE A4 210X297MM - 75 G/M² - NA COR BRANCA PACOTE 500 FOLHAS.	7.950	RM	BOREAL	14,99	119.170,50
TOTAL:							R\$ 119.170,50

e) **Secretaria Municipal de Saúde** - Coordenadoria de Atendimento Médico

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
216	6859	PAPEL SULFITE A4 210X297MM - 75 G/M² - NA COR BRANCA PACOTE 500 FOLHAS.	2.933	RM	BOREAL	14,99	43.965,67
TOTAL:							R\$ 43.965,67

f) **Secretaria Municipal de Assistência Social** - Fundo Municipal de Assistência Social

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
216	6859	PAPEL SULFITE A4 210X297MM - 75 G/M² - NA COR BRANCA PACOTE 500 FOLHAS.	250	RM	BOREAL	14,99	3.747,50
TOTAL:							R\$ 3.747,50

g) **Secretaria Municipal de Cultura Lazer Turismo e Juventude** - Coordenadoria de Turismo e Lazer

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
216	6859	PAPEL SULFITE A4 210X297MM - 75 G/M² - NA COR BRANCA PACOTE 500 FOLHAS.	50	RM	BOREAL	14,99	749,50
TOTAL:							R\$ 749,50

Maristela Cristina Souza Silva
Presidente da Comissão de Licitações

**COMUNICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº023/2019 PROCESSO Nº 1613/2019.**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público o **resultado da Licitação Modalidade Tomada de Preço Nº 023/2019**, que teve a abertura das propostas no dia 06 de setembro de 2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de Revitalização da Praça Matriz, localizada na Avenida São João, Centro de Primavera do Leste, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no edital, memorial descritivo e seus anexos, no dia supracitado reuniram-se a partir das 13h07min horas, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeados através Portaria 547 de 19/08/2019 para realização do certame o qual consagrou-se **vencedora** a empresa: **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP** inscrita no CNPJ/MF Nº 09.666.823/0001-25, no valor de **R\$ 1.944.343,24** (hum milhão novecentos e quarenta e quatro, trezentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos). Ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los.

Primavera do Leste, 10 de outubro de 2019.

***Maristela Cristina Souza Silva**
Presidente da CPL

*Original assinado nos autos do processo.

**COMUNICADO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Concorrência nº 004/2019
Para Alienação Metal Mecânico**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações CPL designada pela Portaria 633/19, torna público para conhecimento dos interessados de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislações complementares, o resultado da licitação supramencionada.

Licitantes Vencedores:

Item nº 1: SCHMOLLER & SCHMOLLER LTDA

Item nº 2: METALURGICA ATUAL LTDA

Item nº 3 :METAL PRIMA LTDA - ME

Item nº 4 : METALURGICA PINHEIRO EIRELI

Item nº 5: IMOESTE INDUSTRIA METAL MECANICA LTDA

Item nº 6: JANICE BRAGA & CIA LTDA

Item nº 7: ELI BONINI- ME

Item nº 8 : ANA CARLA PRATES DA CRUZ -ME

Item nº 9 : CECLECIA BRAVO- ME

Primavera do Leste, 11 de outubro de 2019.

***Maristela Cristina Souza Silva**
PRESIDENTE DA CPL

*Original assinado nos autos do processo.



O Brasão de Primavera do Leste foi criado por Luiz Humberto de Souza Barbosa e tem a seguinte simbologia:

Soja, arroz e gado

A economia.

Sol e céu

Um novo amanhecer.

Trator e lavoura

Uma nova plantação.

PODER LEGISLATIVO

PREGÃO PRESENCIAL N. 008 /2019-CMPVA/MT TERMO DE CONTRATO

10.707.442/0001-26
CELSINHO VEÍCULOS EIRELI
Av. Bernardo Sayão, N.º 1332
Vila Lucimar
CEP 75.400-000
LINHUMAS - GO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CGC/CNPJ MF com o nº. 24.672.727/0001-83, com sede na Avenida Primavera nº. 300 CEP: 78.850-000 Primavera do Leste - MT, neste ato representado pelo Vereador Presidente **Paulo Marcio Castro e Silva**, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **Celsinho Veículos EIRELI**, inscrita no CGC/CNPJ MF com o nº 10.707.442/0001-26, sediada a Avenida Bernardo Sayão, nº 1.332, Vila Lucimar, Inhumas-Goiás CEP: 75.400-000, doravante designada **CONTRATADA**, representada, neste ato, representado Proprietário ou/seu bastante procurador, **Sr. Celso Francisco Borges Neto**, portador da cédula de identidade CI/RG nº 3578640 DGPC-GO e inscrito no CPF sob o nº 809.433.301-49 considerando o constante no processo licitatório n. 012/2019, e em observância ao disposto na Lei n. 8.666/93, e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de 01 (um) veículo hatch, ano e modelo 2019/2020, zero quilômetro, Renault Sandero, na cor preto, conforme especificações constantes das fls.10/13 –Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial 008/2019.
- 1.1. Consideram-se partes integrantes do presente instrumento os seguintes documentos: a) Edital do Pregão nº 008/2019 e seus anexos; b) Proposta de preço, em 24 de setembro de 2019 apresentada pela CONTRATADA; c) Ata da sessão do Pregão nº 008/2019.
- 1.2. O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA.

2.1.O prazo de entrega do veículo será no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, devendo ser entregues na Câmara Municipal de Primavera do Leste – AV. Primavera n. 300 Bairro Primavera II, CEP. 78.850-000 – Estado de Mato Grosso, observando-se o horário de

expediente, das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, ou conforme solicitação.

2.2. Após a entrega, o veículo será conferido pelo setor de frotas, juntamente com um responsável do setor de compras, a serem designados, os quais poderão atestar as especificações ou poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, aquele que estiver em desacordo com as especificações e com as obrigações assumidas pela Contratada ou previstas neste Termo de Referência.

2.3. Receberá provisoriamente, mediante recibo, após vistoria completa realizada no ato da entrega dos veículos;

2.4. Definitivamente, em até 07 (sete) dias úteis da data do recebimento provisório, mediante Atestado de Recebimento.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, a Comissão de Recebimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.6. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;

2.7. Em caso de defeito, ou desconformidade com o Termo de Referência, será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para regularização ou substituição.

2.8. Após o recebimento dos veículos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

2.9. O prazo de garantia dos veículos é de 36 (trinta e seis) meses contados da data de emissão do Atestado de Recebimento, ou 100.000 (cem mil) quilômetros prevalecendo o que vir primeiro, a garantia que se fere este item é dada pelo fabricante.

2.10. O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento dos veículos fornecidos.

2.11. A contratada deverá garantir a qualidade do fornecimento ora licitado, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONTRATADA E DOS PREÇOS PRATICADOS

3.1. Empresa Vencedora:

Nome Fantasia: Celsinho Automóveis	
Razão Social: Celsinho Veículos EIRELI	
CNPJ: 10.707.442/0001-26	Optante pelo Simples: não
Endereço: Av. Bernardo Sayão, nº. 1.332	
Bairro: Vila Lucimar	Cidade: Inhumas-GO
CEP: 75.400-000	E-mail: licitacaocelsinhoveiculos@gmail.com

[10.707.442/0001-26]
 CELSINHO VEÍCULOS EIRELI
 Av. Bernardo Sayão, N.º 1332
 Vila Lucimar
 CEP 75.400-000
 INHUMAS - GO.]

Telefone: (062) 3514-5592/9844-8007	Fax -
Agencia: 0496-0	Conta Bancaria: 26.508-x
Nome da agencia bancária:	Banco do Brasil

3.2. Descrição e Preços Licitado:

Item	Descrição	Marca	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Veículo hatch, ano e modelo 2019/2020, zero quilômetro, Renault sandero 1.6 zen cvt (veículo hatch 4 portas, combustível flex, capacidade cinco pessoas, porta mala de 320 Litros, na cor preto, direção elétrica progressiva, potência 118 cv, transmissão automática do tipo cvt, rodas de liga leve aro 16, ar condicionado, vidros elétricos – dianteiro e traseiro, desembaçador do vidro traseiro, câmara de ré, rádio AM/FM + blurtooth, 02 (dois) air bags, sistema de freios ABS	Renault	01	73.699,99	73.699,99

10.707.442/0001-26
 CELSINHO VEICULOS EIRELI
 Av. Bernardo Sayão, N.º 1332
 Vila Lucimar
 CEP 75.400-000
 LINHUMAS - GO.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste certame, a Empresa Contratada se compromete a:
- 4.2. Entregar o veículo no prazo, local e condições estabelecidas no Instrumento Convocatório.
- 4.3. O veículo será recusado caso não atenda as especificações do Instrumento Convocatório, sendo que a Contratada deverá providenciar a substituição no prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso de recusa, a partir da comunicação feita pela Câmara Municipal de Primavera do Leste MT;
- 4.4. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições e fatores que possam afetá-lo, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior, de desconhecimento dessas condições;
- 4.5. Não realizar subcontratações, no todo ou em parte, sem a anuência da Câmara Municipal;
- 4.6. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas à entrega, instalação e funcionamento do veículo novo, disponibilizando todos acessórios necessários para instalação, funcionamento e uso do mesmo.

4.7. Entregar o veículo emplacado, licenciado e conforme as especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência deste instrumento.

4.8. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Câmara Municipal de Primavera do Leste ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas em eventual contrato;

4.9 Prestar garantia, às suas expensas, na forma da lei.

4.10. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

4.11. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço e;

4.12. Manter, durante todo o prazo de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

4.13. Cumprir os termos do presente contrato e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor.

4.14. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto ora contratado.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. A Câmara Municipal de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso obriga-se a:

5.2. Efetuar o pagamento será realizado em até 10 (dez) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal atestada no ato da entrega do veículo;

5.3. Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega;

5.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

5.5. Acompanhar o fornecimento dos veículos, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando-os fora das especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O Contrato terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93;

10.707.442/0001-26
CELSINHO VEÍCULOS EIRELI
Av. Bernardo Sayão, N.º 1332
Vila Lucimar
CEP 75.400-000
INHUMAS - GO.

6.3. O prazo para assinatura do Contrato será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária;

6.4. O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior;

6.5. A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por esta Câmara Municipal de Primavera do Leste;

6.6. Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA OITAVA: VALOR E PAGAMENTO

7.1. O valor total do presente contrato é de R\$73.699,99 (setenta e três mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), tendo como valor unitário R\$ 73.699,99 referente ao veículo, tipo hatch, cor preta;

7.2. O valor é fixo e irrevogável.

7.3. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da CONTRATANTE em até 10 (dez) dias corridos contados da data de emissão do Atestado de Recebimento, em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco do Brasil, Agência 0496-0, Conta Corrente 26508-x., mediante apresentação de nota fiscal/fatura.

7.4. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários contenham incorreções.

7.5. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente da CONTRATANTE.

7.6. Os documentos de cobrança da CONTRATADA deverão ser entregues para a Comissão de Recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL.

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o contratado não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e neste Contrato;
- b) Quando o contratado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

10.707.442/0001-26
CELSINHO VEÍCULOS EIRELI
Av. Bernardo Sayão, N.º 1332
Vila Lucimar

CEP 75.400-000/01.08
LINHUMAS - GO

- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;
- d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado;

8.2. Ocorrendo a rescisão contratual unilateral, o contratado será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, considerando-se rescindido o contrato a partir da última publicação.

8.4. A solicitação do contratado para rescisão contratual poderá não ser aceita pela Câmara Municipal de Primavera do Leste, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

8.5. Caso a Câmara Municipal de Primavera do Leste, não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

9.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do fornecimento acordado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

9.2.1. Advertência por escrito;

9.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

9.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Câmara Municipal de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Câmara Municipal e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal de Primavera do Leste - MT;

10.707.442/0001-26
 CELSINHO VEÍCULOS EIRELI
 Av. Bernardo Sayão, N.º 1332
 Vila Lucimar
 CEP 75.400-000
 INHUMAS - GO.

Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

9.4. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT.
Proj./Atividade: 1.003 – Aquisição de veículos.

Item nº 001 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52. – Equipamentos e Material permanente.

Item nº 002 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52. – Equipamentos e Material permanente.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

II. A CONTRATADA obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

III. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital do Pregão Presencial nº 008/2016, seus anexos e a proposta da contratada;

IV. é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

12.1. Para eficácia do presente instrumento, a Câmara municipal, providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme artigo 61 Parágrafo único Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

10.707.442/0001-26
CELSINHO VEÍCULOS EIRELI
Av. Bernardo Sayão, N.º 1332
Vila Lucimar
CEP 75.400-000
LINHUMAS - GO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste - MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Primavera do Leste – MT, 03 de Outubro de 2019.

PAULO MARCÍO CASTRO E SILVA
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT.

CELSINHO VEÍCULOS EIRELI
Fornecedor

10.707.442/0001-26
CELSINHO VEÍCULOS EIRELI
Av. Bernardo Sayão, N.º 1332
Vila Lucimar
CEP 75.400-000
INHUMAS - GO.

051.075.651-40

966.680.830-72

**PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2019-CMPVA/MT
TERMO DE CONTRATO 04/2019**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CGC/CNPJ MF com o nº. 24.672.727/0001-83, com sede na Avenida Primavera nº. 300 CEP: 78.850-000 Primavera do Leste - MT, neste ato representado pelo Vereador Presidente **Paulo Marcio Castro e Silva**, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ MF com o nº 03.093.776/0006-04 e Inscrição Estadual nº 13734533-0, sediada a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 157, sala 304 bloco A, Bairro Baú, Cuiabá-CEP: 78.008-900, doravante designada **CONTRATADA**, representada, neste ato, representada por sua representante legal, Sra. **Manuella Jacob**, portadora da cédula de identidade RG nº RG nº 40.182.722-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 372.532.828-50 considerando o constante no processo licitatório n. 012/2019, e em observância ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de 01 (um) veículo sedan, ano 2019, zero quilômetro, Volkswagen Jetta, na cor preto, conforme especificações constantes das fls.10/13 – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial 008/2019.
- 1.1. Consideram-se partes integrantes do presente instrumento os seguintes documentos: a) Edital do Pregão nº 008/2019 e seus anexos; b) Proposta de preço, em 24 de setembro de 2019 apresentada pela CONTRATADA; c) Ata da sessão do Pregão nº 008/2019.
- 1.2. O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA.

- 2.1. O prazo de entrega do veículo será no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, devendo ser entregues na Câmara Municipal de Primavera do Leste – AV. Primavera n. 300 Bairro Primavera

II, CEP. 78.850-000 – Estado de Mato Grosso, observando-se o horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, ou conforme solicitação.

2.2. Após a entrega, o veículo será conferido pelo setor de frotas, juntamente com um responsável do setor de compras, a serem designados, os quais poderão atestar as especificações ou poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, aquele que estiver em desacordo com as especificações e com as obrigações assumidas pela Contratada ou previstas neste Termo de Referência.

2.3. Receberá provisoriamente, mediante recibo, após vistoria completa realizada no ato da entrega dos veículos;

2.4. Definitivamente, em até 07 (sete) dias úteis da data do recebimento provisório, mediante Atestado de Recebimento.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, a Comissão de Recebimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.6. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;

2.7. Em caso de defeito, ou desconformidade com o Termo de Referência, será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para regularização ou substituição.

2.8. Após o recebimento dos veículos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

2.9. O prazo de garantia dos veículos é de 36 (trinta e seis) meses contados da data de emissão do Atestado de Recebimento, ou 100.000 (cem mil) quilômetros prevalecendo o que vir primeiro, a garantia que se fere este item é dada pelo fabricante.

2.10. O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento dos veículos fornecidos.

2.11. A contratada deverá garantir a qualidade do fornecimento ora licitado, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução deste instrumento.

CLAUSULA QUARTA: DA CONTRATADA E DOS PREÇOS PRATICADOS

3.1. Empresa Vencedora:

Nome Fantasia: Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli	
Razão Social: Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli	
CNPJ: 03.093.776/0006-04	Optante pelo Simples: não
Endereço: Av. Historiador Rubens Mendonça, nº.157, Sala 304, Bloco A-	
Bairro: Baú	Cidade: Cuiabá-MT

CEP: 78.008-900	E-mail: manupa@manupa.com.br/operacional @manupa.com.br
Telefone: (11) 2478-2818	Fax -
Agencia: 0474-X	Conta Bancaria: 11.898-2
Nome da agencia bancária:	Banco do Brasil

3.2. Descrição e Preços Licitado:

Item	Descrição	Marca	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Veículo sedan, ano 2019, zero quilômetro, Volkswagen Jetta 1.4 AT, potência mínima de 150 c.v., combustível flex., capacidade cinco pessoas, na cor preto, transmissão automática, ar condicionado, vidros e travas elétricas, kit multimídia, rádio AM/FM	Volkswagen	01	109.999,99	109.999,99

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste certame, a Empresa Contratada se compromete a:
- 4.2. Entregar o veículo no prazo, local e condições estabelecidas no Instrumento Convocatório.
- 4.3. O veículo será recusado caso não atenda as especificações do Instrumento Convocatório, sendo que a Contratada deverá providenciar a substituição no prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso de recusa, a partir da comunicação feita pela Câmara Municipal de Primavera do Leste MT;
- 4.4. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições e fatores que possam afetá-lo, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior, de desconhecimento dessas condições;
- 4.5. Não realizar subcontratações, no todo ou em parte, sem a anuência da Câmara Municipal;
- 4.6. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas à entrega, instalação e funcionamento do veículo novo, disponibilizando todos acessórios necessários para instalação, funcionamento e uso do mesmo.
- 4.7. Entregar o veículo emplacado, licenciado e conforme as especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência deste instrumento.




4.8. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Câmara Municipal de Primavera do Leste ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas em eventual contrato;

4.9 Prestar garantia, às suas expensas, na forma da lei.

4.10. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

4.11. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço e;

4.12. Manter, durante todo o prazo de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

4.13. Cumprir os termos do presente contrato e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor.

4.14. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto ora contratado.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. A Câmara Municipal de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso obriga-se a:

5.2. Efetuar o pagamento será realizado em até 10 (dez) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal atestada no ato da entrega do veículo;

5.3. Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega;

5.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

5.5. Acompanhar o fornecimento dos veículos, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando-os fora das especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O Contrato terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93;

6.3. O prazo para assinatura do Contrato será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária;

6.4. O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior;

6.5. A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por esta Câmara Municipal de Primavera do Leste;

6.6. Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA OITAVA: VALOR E PAGAMENTO

7.1. O valor total do presente contrato é de R\$109.999,99 (cento e nove novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), tendo como valor unitário R\$ 109.999,99 referente ao veículo, tipo sedan, cor preta;

7.2. O valor é fixo e irrevogável.

7.3. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da CONTRATANTE em até 10 (dez) dias corridos contados da data de emissão do Atestado de Recebimento, em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco do Brasil-001, Agência 0474-x, Conta Corrente 11898-2, mediante apresentação de nota fiscal/fatura.

7.4. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários contenham incorreções.

7.5. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente da CONTRATANTE.

7.6. Os documentos de cobrança da CONTRATADA deverão ser entregues para a Comissão de Recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL.

8.1. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o contratado não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e neste Contrato;
- b) Quando o contratado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;
- d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado;

8.2. Ocorrendo a rescisão contratual unilateral, o contratado será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, considerando-se rescindido o contrato a partir da última publicação.

8.4. A solicitação do contratado para rescisão contratual poderá não ser aceita pela Câmara Municipal de Primavera do Leste, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

8.5. Caso a Câmara Municipal de Primavera do Leste, não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

9.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do fornecimento acordado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

9.2.1. Advertência por escrito;

9.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

9.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Câmara Municipal de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Câmara Municipal e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal de Primavera do Leste - MT;

9.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo

devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

9.4. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT.
Proj./Atividade: 1.003 – Aquisição de veículos.

Item nº 001 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52. – Equipamentos e Material permanente.

Item nº 002 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52. – Equipamentos e Material permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

II. A CONTRATADA obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

III. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital do Pregão Presencial nº 008/2019, seus anexos e a proposta da contratada;

IV. é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

12.1. Para eficácia do presente instrumento, a Câmara municipal, providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme artigo 61 Parágrafo único Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste - MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Primavera do Leste - MT, 04 de Outubro de 2019.


PAULO MARCIO CASTRO E SILVA
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT.


MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
Fornecedor